



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

FLS. 022  
CUMPRIDO  
PMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/PMCSA/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO EXTERNO E PINTURA DO PROJETO REBOCAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA WR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 057/PMCSA/10, celebrado em 13 de julho de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS EXTERNO E PINTURAS DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO PROJETO REBOCAR**, referente ao Processo n.º 042/PMCSA/10, **Pregão Presencial n.º 016/PMCSA/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sedê na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Superintendência de Habitação**, neste ato representado pelo seu Superintendente, o **Sr. Arquimedes Bandeira de Mello Neto**, brasileiro, casado, professor psicólogo, portador da cédula de identidade n.º 880.552 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 091.547.014-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **WR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 35.513.167/0001-30, situada na Rua Emília Torreão, n.º 117, Afogados, Recife/PE, neste ato representada por seu procurador, o **Sr. Ricardo Britto Maynard**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 1.190.544, expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 138.315.004-44, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 117/2011, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Habitação, datada de 31 de agosto de 2011, na qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 039/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a Justificativa Técnica, da lavra da Eng. Renata Karina Gomes da Silva, que solicita e motiva a presente prorrogação de prazo contratual.

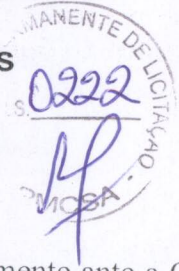
Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 143 (cento e quarenta e três) dias, passando seu termo final para o dia 29 de janeiro de 2012.



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



## CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 117/2011, datada de 31 de agosto de 2011, oriunda da Superintendência de Habitação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 143 (cento e quarenta e três) dias, passando seu termo final para o dia 29 de janeiro de 2012, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

## CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de setembro de 2011.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
PREFEITO

Dr.ª Rhaídele C. V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matricula 14.036 - SMAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Superintendência de Habitação  Arquimedes Bandeira de Mello Superintendente de Habitação Eng. Civil - CREA 6386 - D/PE.	<b>CONTRATADA: WR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.</b>  WR Construções e Incorp. Ltda Ricardo Britto Maynard Eng.º Civil - CREA/PE 14756-D
<b>TESTEMUNHA:</b>  Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15565	<b>TESTEMUNHA:</b>  Adileide de Paula Tauricio da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72 Mat: 15578
CPF (MF):	CPF (MF):